

AVALIAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: UMA ANÁLISE SOBRE A AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO NA UFSM

Alice Moro Neocatto 1

RESUMO

O presente estudo aborda a temática da avaliação da extensão universitária. A pesquisa traz como problema: como avaliar as ações de extensão desenvolvidas na Universidade Federal de Santa Maria – RS? Definiu-se por objetivo geral compreender o processo de avaliação das ações de extensão universitária na UFSM. A pesquisa é de abordagem qualitativa e para a realização deste estudo utilizou-se como técnicas de pesquisa a pesquisa documental de legislações a respeito da extensão universitária no contexto nacional e local. Como método de análise utilizou-se a análise de conteúdo com base em Bardin (2011). Evidenciou-se na análise, a partir dos achados entrecruzando com referenciais teóricos, as seguintes categorias que se relacionam com a temática da avaliação da extensão universitária: Política de Gestão; Infraestrutura; Relação Universidade-Sociedade; Plano Acadêmico e Produção Acadêmica. De forma geral, constatou-se que a avaliação da extensão universitária é um desafio que a gestão das universidades, porém são necessários avanços no sentido de práticas consolidadas e regulamentos institucionais sobre o tema, o que corrobora com as constatações que chegamos através da investigação de referenciais teóricos.

Palavras-chave: Políticas Educacionais. Educação Superior. Avaliação na Extensão Universitária.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho, fruto de dissertação do Mestrado profissional em Gestão Educacional e Políticas Públicas da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), apresenta uma investigação a respeito da avaliação das ações de extensão na UFSM contextualizada com regulamentações sobre a extensão universitária.

A extensão universitária nos últimos anos vem ganhando novo patamar nas discussões sobre o seu fazer nas instituições de educação superior, a situação atual de novas regulamentações e diretrizes para extensão, aliadas à obrigatoriedade da inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação, oportuniza um momento único para a reflexão sobre a avaliação da extensão.

No Brasil, as primeiras experiências consideradas de extensão são vinculadas ao desenvolvimento, entre os anos de 1914 e 1917, de cursos de pequena duração,



























¹ Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Maria -UFSM, alicemoro@ufsm.br;



direcionados especialmente às camadas populares pela Universidade Popular da Universidade de São Paulo (Nogueira, 2013), a extensão surge com viés assistencialista e sem uma relação estabelecida com o ensino e pesquisa.

A partir do período de redemocratização (década de 1980), a Extensão Universitária se reconstrói num processo de profundo amadurecimento, na afirmação de seu conceito, na definição de suas diretrizes e dos elementos apontados como fundamentais para sua valorização, a consolidação destes aspectos estão presentes na Política Nacional de Extensão (FORPROEX, 2012) e na publicação da Resolução CNE/CES n. 07/2018.

A extensão universitária como atividade das instituições de educação superior, conforme princípio constitucional, é indissociável do ensino e da pesquisa, porém quando se trata da temática da avaliação nas instituições, percebe-se as distâncias que se constroem na gestão universitária e na promulgação de leis e regulamentos sobre avaliação na educação superior brasileira.

Não se pode deixar de pontuar que discorrer sobre gestão e avaliação não é uma tarefa fácil em face às mudanças e ao contexto social e legal, o assunto torna-se polêmico ao conflitar temas já enraizados no dia a dia das universidades como a livre produção de conhecimento e a autonomia universitária. Entende-se que estudos sobre a temática oportunizam para as instituições de educação superior uma visão sobre a gestão da extensão e de sistemáticas de avaliação institucionais.

A partir da exposição dos elementos citados acima, a seguinte questão conduz o percurso deste estudo: "como avaliar as ações de extensão desenvolvidas na Universidade Federal de Santa Maria - RS?"

Para responder à questão, tem-se como objetivo geral compreender o processo de avaliação das ações de extensão universitária na Universidade Federal de Santa Maria - RS.

METODOLOGIA

Este estudo se caracteriza como um estudo de caso de abordagem qualitativa, segundo Minayo (2009), a pesquisa qualitativa responde a questões particulares e traz um enfoque da realidade que não pode ser quantificado, por isso trabalha com um universo de múltiplos significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes.



























Para realização deste estudo usa-se como técnicas de investigação, a pesquisa bibliográfica, a pesquisa documental de documentos e legislações a respeito da extensão universitária no contexto nacional e local, conforme quadro 01.

Quadro 01 - Documentos e legislações a respeito da Extensão Universitária

Documentos legais	Breve descrição
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	A Constituição prevê o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004	Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.
Política Nacional Extensão Universitária	Publicação do ano de 2012 do FORPROEX Nacional.
Resolução n.º 7, de 18 de dezembro de 2018	Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.
Anexo da Res. n.º 006/2019, de 29/04/2019	Política de Extensão da UFSM.
Resolução UFSM n.º 003/2019	Regula a inserção das ações de extensão nos currículos dos cursos de graduação da UFSM.
Instrução normativa n.º 001/2019/PRE, de 12 de julho de 2019	Estabelece orientações técnicas para a regulamentação, registro e avaliação das ações de extensão no âmbito da UFSM.

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Em relação à abordagem qualitativa, a pesquisa documental está presente na construção dos dados como parte essencial no desvelamento das questões que interessam a este estudo. De acordo com Gil (2008), a pesquisa documental pode ser compreendida como um conjunto de operações, que visa analisar documentos, na busca por identificar informações sobre circunstâncias sociais, econômicas e ecológicas com as quais podem estar relacionados.

Como método de análise, optou-se pela análise de conteúdo. Conforme Bardin (2011), a função primordial da análise do conteúdo é o desvendar crítico, através de um conjunto de instrumentos de cunho metodológico em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a discursos (conteúdos e continentes) extremamente diversificados. Segundo a autora, na análise de conteúdo não existe algo pronto, há somente algumas regras de

























base, por vezes dificilmente transponíveis. Portanto, utiliza-se o conjunto de técnicas de análise através de procedimentos sistemáticos de descrição do conteúdo das mensagens. Como fases da análise de conteúdo, temos: 1) Pré-Análise; 2) Exploração do material; 3) Tratamento dos resultados.

REFERENCIAL TEÓRICO

Na história da educação superior brasileira, a extensão universitária tem sua regulamentação tardia, com seu primeiro registro legal em 1931, além de ser construída a partir de diferentes concepções e influências. Portanto, fica evidente que, para termos um processo de avaliação consolidado, é necessário, inicialmente, dois elementos. Moralles Melo (2019), Santos Meirelles e Serrano (2013) e Gavira, Gimenez e Bonacelli (2020) elencam como fundamentais para pensarmos a avaliação da extensão universitária: i) clareza na concepção de extensão universitária para a instituição e para os atores envolvidos e ii) institucionalização da extensão nas universidades.

O fato de, em nível nacional, não termos um sistema de avaliação da extensão universitária pode ser um elemento impeditivo para ampliar a valorização do fazer extensionista. Para Dalben e Vianna (2008), o impacto das ações de extensão não é expressamente destacado pela ausência de estatísticas e verificação dos resultados e metas atingidas. Somado a isso, a não quantificação do público efetivamente atendido pelas ações extensionistas é um outro problema.

Portanto, como cenário, fica acortinada a dimensão da atuação da extensão no fazer acadêmico institucional nas universidades. Tendo isso em vista, Santos Meirelles e Serrano (2013) sugerem que a construção dessa avaliação deve ser inserida na cultura da instituição, o que vai além da discussão na perspectiva da institucionalização governamental. Os autores defendem que o processo de avaliação da extensão deve ser integrado ao processo de avaliação institucional e deve estar alinhado aos fundamentos, à missão e ao perfil da instituição. Portanto, é fundamental refletir sobre um processo de fato institucional, democrático e gerador de mudanças.

O Manual Iberoamericano de Indicadores de Vinculación de la Universidad con el Entorno Socioeconómico cita que extensão universitária promove atividades institucionais de vinculação com a sociedade, e a principal questão que impera à problemática da avaliação da extensão é a ausência de uma definição operativa e normatizada de sua concepção, pois sua prática é muito diversa. Antes de consolidar

















processos de avaliação, é necessário um trabalho de definição e precisão das atividades. Os sistemas devem prever diferentes estratégias para resultados pertinentes e produtivos, que aliam dados com facilidade de acesso e medição com outros mais complexos (OCTS-OEI; RICYT, 2017, p. 30).

Os desafios apresentados para a avaliação da extensão universitária estão na pauta das discussões do FORPROEX desde seu primeiro encontro, no ano de 1987. O documento publicado do I Encontro de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras já cita a avaliação como parte da metodologia das ações de extensão realizadas nas instituições. No ano de 1991, o V Encontro Nacional do FORPROEX registrava a necessidade de se trabalhar sistema de avaliação para a extensão.

As contribuições do FORPROEX, como interlocutor mais próximo e mais ativo junto às instâncias públicas, para as discussões acerca da avaliação da extensão universitária, revelam ambiente propício para o desenvolvimento e avanço de definições, parâmetros e políticas direcionados ao tema. Pontes e Rios (2021) constatam que as proposições para a avaliação da extensão carecem de clareza conceitual quanto à necessidade de serem responsivas aos participantes e à comunidade externa.

A presença da extensão, como parte da avaliação institucional também se encontra na publicação da lei que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, que tem como preocupação central os impactos acadêmicos e sociais da educação superior. O artigo 3.º cita que a avaliação das instituições de educação superior tem por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, considerando as diferentes dimensões institucionais.

Pontes; Rios (2021) citam que, somente no ano de 2017, a Diretoria de Avaliação da Educação Superior (DAES) do MEC constituiu um comitê gestor para análise, revisão e adequação dos instrumentos de avaliação externa, tanto para credenciamento, quanto recredenciamento ou transformação da organização acadêmica.

Cabe destaque ao argumento de Arroyo (2010) que aponta para a necessidade das instituições observarem o fazer extensionista em suas particularidades. Sendo assim, a extensão não deve ser avaliada, utilizando os mesmos instrumentos que são empregados para a avaliação do ensino ou da pesquisa. A autora indica alguns pontos que devem ser considerados nos instrumentos de avaliação da extensão: identificar fragilidades, fortalecer os vínculos com o ensino e a pesquisa, direcionar a elaboração

























das políticas institucionais, projetar as ações da universidade dentro e fora dela, segundo o contexto social no qual ela se encontra.

Gavira, Gimenez e Bonacelli (2020) ressaltam que sistemas de avaliação da extensão universitária são indispensáveis para não só cumprirem as determinações legais, mas também para o acompanhamento e a melhoria da própria instituição, principalmente no contexto de novas políticas para a extensão universitária. As autoras apontam que nenhuma legislação terá o poder de convencimento e adesão imediatas, por isso a constituição de sistemas de avaliação participativos, emancipatórios e condizentes com a realidade, são essenciais para o êxito da implementação de novas políticas e também para que as experiências extensionistas possam ser mapeadas, discutidas e divulgadas, como ferramenta para a atualização do próprio quadro regulatório, da gestão institucional e da cultura das instituições envolvidas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na UFSM, a Política de Extensão, publicada através da Resolução n.º 006/2019/UFSM, dispõe sobre as diretrizes e os objetivos da extensão na instituição. A Política tem como instâncias responsáveis pelo efetivo encaminhamento e aplicação, a PRE, junto à Câmara de Extensão.

A Política de Extensão da UFSM está ancorada em legislações superiores, com destaque para as seguintes: a Constituição Federal, a Política Nacional de Extensão, o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024, as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira em nível nacional e, em nível institucional, o Estatuto da UFSM.

As orientações técnicas para a regulamentação, registro e avaliação das ações de extensão na UFSM estão estabelecidas na Instrução Normativa n.º 001/2019/PRE, publicada no mês de julho de 2019. A referida instrução está amparada nos dispositivos da Política de Extensão e apresenta detalhamento a respeito dos regramentos institucionais que envolvem as ações de extensão, desde a definição do sistema de registro das ações na UFSM, como as instâncias de acompanhamento, suporte e avaliação das ações.

Para a compreensão do registro, da execução e da finalização das ações de extensão na UFSM, é necessário também observar os documentos institucionais que regulamentam o Portal de Projetos da UFSM, que é o sistema utilizado para registro e

























acompanhamento das ações de extensão. O Sistema de Registro da Produção Institucional está regulamentado pela Resolução n.° 016/2010/UFSM, responsabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

A Instrução Normativa n.º 001/2019/PRE define as Comissões de Extensão ou equivalente de cada unidade de ensino como responsáveis pela avaliação de propostas de ações, que engloba a análise para efetivação de registro, assim como a supervisão e o acompanhamento dos resultados alcançados.

Quanto à análise e à apreciação da proposta de ação, tanto a Resolução 016/2010/UFSM como a Instrução Normativa 001/2019/PRE não disponibilizam modelo de formulário de avaliação, mas a Instrução Normativa aponta ao longo do seu texto os critérios que a ação de extensão deve cumprir para registro.

A partir da leitura da Instrução normativa n.º 001/2019/PRE e da Resolução n.º 016/2010/UFSM, entende-se que cabe análise, para registro das ações, dos seguintes aspectos: itens do roteiro disponibilizado no anexo da Instrução Normativa n.º 001/2019/PRE; atendimento de todas as diretrizes da extensão previstas na Política de Extensão da UFSM; e classificação das modalidades de ações de extensão relacionadas no artigo 10 da Política de Extensão da UFSM.

Sobre a avaliação das ações de extensão em execução, a Resolução n.º 016/2010/UFSM dispõe, em seu artigo 12, a avaliação anual das ações registradas no Portal, porém não especifica fluxo e critérios para análise e/ou aprovação das avaliações anuais.

A Instrução Normativa n.º 001/2019/PRE indica que, ao final da ação, a coordenação deverá anexar um relatório final no Portal de Projetos. A política de Extensão da UFSM, em relação ao monitoramento e à avaliação das ações, cita a avaliação anual das ações de extensão, além da previsão de prestação de contas para as que receberem recursos financeiros.

Entende-se, a partir da leitura dos documentos institucionais, que a ação de extensão, durante sua execução, passa pela avaliação anual das metas/indicadores e, ao fim de sua execução, deve incluir no portal um relatório final – ambos os procedimentos são de responsabilidade da coordenação da ação. Nos documentos institucionais, não foram encontradas informações sobre apreciação ou homologação das etapas avaliativas citadas.

Ao olhar para o conjunto de normas e documentos institucionais que versam sobre as atividades de Extensão na UFSM, observa-se que a instituição possui























procedimentos organizados e sistematizados para o registro das atividades de extensão. Constata-se, ainda, a centralidade no papel da coordenação das ações de extensão para elaboração e preenchimento dos procedimentos de registro e avaliação previstos. Para o acompanhamento e encerramento das ações de extensão não há previsão, nos documentos institucionais, de instância de apreciação das informações incluídas pela coordenação das ações. Não há regulamentações que tratam especificamente de ciclos ou processos avaliativos da extensão universitária na UFSM.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De forma geral, compreendeu-se que a avaliação da extensão universitária é um desafio que a gestão das universidades tem, tanto em nível local, como em nível de legislação nacional, e que, para compreensão da temática fez-se necessário uma base de contexto histórico sobre a extensão universitária, pois as reflexões acerca da avaliação não estão desvinculadas deste contexto do fazer extensionista brasileiro.

Perante o exposto, constatou-se, em síntese, que embora tenhamos o princípio constitucional da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, a extensão não possui a nível de governo federal um órgão ou secretaria especial, fato que dificulta a distribuição de recursos orçamentários para extensão, assim como a regulamentação de processo avaliativos para as atividades extensionistas desenvolvidas nas instituições.

A partir dessas descobertas percebeu-se a importância do FORPROEX para a consolidação do fazer extensionista nas universidades públicas brasileiras. O Fórum é responsável pela elaboração de documentos basilares para a extensão universitária, entre eles as publicações acerca da avaliação da extensão, o FORPROEX referenda em seus encontros grandes desafios da extensão para as gestões institucionais.

Verificou-se também que a UFSM é uma instituição que possui uma Política de Extensão, que é reconhecida pela comunidade universitária, além disso, possui um sistema de registro das ações de extensão que dispõe de regulamentação própria, todavia, a avaliação das ações ainda é um desafío a ser consolidado pela instituição.

Em suma, este estudo atingiu seus objetivos e revelou aspectos que devem ser considerados pelas instituições para consolidar o fazer extensionista e avaliar essas atividades, como vistas a valorizar a extensão, criar uma cultura institucional de avaliação das ações de extensão e cumprir uma demanda legal presente na Resolução CNE 07/2018.

























REFERÊNCIAS

ARROYO, Daniela M. P. A Meta-Avaliação da Extensão Universitária: um estudo de caso. Dissertação (Mestrado em Educação) — Programa de Pós-graduação em Educação, Pontificia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2010.

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 15 abr. 2004.

BRASIL. **Resolução n. 7, de 18 de dezembro de 2018.** Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 27 out. 2025.

DALBEN, A. I. L. F.; VIANNA, P.C. M. Gestão e avaliação da extensão universitária: a construção de indicadores de qualidade. **Interagir: Pensando a extensão**, Rio de Janeiro, n. 13, p. 31-39, jan./dez. 2008.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Manaus - AM, 2012. Disponível em: https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf Acesso em: 27 out. 2025.

GAVIRA, Muriel de Oliveira; GIMENEZ, Ana Maria Nunes; BONACELLI, Maria Beatriz Machado. Proposta de um sistema de avaliação da integração ensino e extensão: um guia para universidades públicas brasileiras. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, [S. 1.], v. 25, n. 2, 2020. Disponível em: http://periodicos.uniso.br/ojs/index.php/avaliacao/article/view/4026. Acesso em: 27 out. 2025.

GIL, A. C. Métodos e técnicas da pesquisa social. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade.** 28 ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

























MORALES MELLO, Oscar Daniel. Extensão Universitária: concepção de indicadores na Universidade Federal de Santa Maria (1960-2013). Porto Alegre, 2019.

OBSERVATORIO IBEROAMERICANO DE LA CIENCIA, LA TECNOLOGÍA Y LA SOCIEDAD (OCTS-OEI); RED IBEROAMERICANA DE INDICADORES DE CIENCIA Y TECNOLOGÍA (RICYT). Manual Iberoamericano de Indicadores de Vinculación de la Universidad con el Entorno Socioeconómico. Valencia, 2017. Disponível

http://www.ricyt.org/2017/06/manual-de-indicadores-de-vinculacionde-la-universidad-c on-el-entorno-socioeconomico-manual-de-valencia/. Acesso em: 27 out. 2025.

PONTES, Marina Piason Breglio; RIOS, Mônica Piccione Gomes. Extensão universitária e sua avaliação. In: AMARO, I.; SANGENIS, L. F. C. (org.). Direito à vida, direito à educação em tempos de pandemia [livro eletrônico]. Petrópolis, RJ: ANPEd, 2021. p. 259-275.

SANTOS, Sonia Regina Mendes; MEIRELLES, Fernando Setembrino Cruz; SERRANO, Rossana Souto Maior. Avaliação e Extensão: Dos conceitos fundamentais a reflexões sobre a prática. In: NOGUEIRA, M. das D. P. (org.). FORPOREX. Comissão Permanente de Avaliação da Extensão. Avaliação da Extensão Universitária: práticas e discussões da Comissão Permanente de Avaliação da Extensão. Belo Horizonte: FORPROEX/CPAE; PROEX/UFMG, 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Resolução 003 de 11 de janeiro de 2019. Regula a inserção das ações de extensão nos currículos dos cursos de 2019a. Disponível graduação. https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/wp-content/uploads/sites/346/2019/11/RES GR 2019 003.pdf. Acesso em: 27 out. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Resolução 006 de 29 de abril de 2019. Aprova a política de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria. 2019b. Disponível https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/wp-content/uploads/sites/346/2020/05/Resolu%C 3%A7%C3%A3o-006-2019.pdf. Acesso em: 27 out. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Pró-reitoria de Extensão. Instrução Normativa n. 001/2019/PRE. Estabelece orientações técnicas para a regulamentação, registro e avaliação das ações de extensão no âmbito da Universidade Disponível Federal de Santa Maria. 2019c. https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/wp-content/uploads/sites/346/2020/05/Resolu%C 3%A7%C3%A30-006-2019.pdf. Acesso em: 27 out. 2025.





















